



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 207/218

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

ADITIVO Nº 86/2024

2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 138/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E JORNAL GAZETA SP LTDA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2022 – PROCESSO Nº 3.926/2022.

Aos vinte dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e quatro, nesta **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, situada na Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 46.583.654/0001-96, daqui por diante denominada **PREFEITURA**, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ**, brasileiro, portador do RG nº 45.***.***-0-SSP/SP, inscrito no CPF nº 376.***.***-27, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **JORNAL GAZETA SP LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.735.364/0001-70 – I.E 149.950.820.110, com sede na Rua Tuim, nº 101-A – Vila Uberabinha, CEP: 04514-100, São Paulo/SP, neste ato devidamente representado pelo senhor **DANIEL VILLAÇA SOUZA**, RG nº 27.***.***3 SSP/SP e CPF nº 295.***.***-89, endereço de e-mail daniel@gazetasp.com.br, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, assinam o presente **TERMO ADITIVO**, pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes aceitam de comum acordo que o presente Termo Aditivo resulte na prorrogação do Contrato nº 138/2022, visando à *prestação de serviços de publicação de atos oficiais em jornal de grande circulação no estado de São Paulo*, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em razão do vencimento do contrato, considerando a justificativa apresentada, concordância da contratada e Parecer Jurídico nº 369/2024, apensos ao Proc. Administrativo nº 5.505/2024, fica aditado o prazo para a execução dos serviços em mais 12(doze) meses, compreendendo o período de 11/09/2024 a 11/09/2025. O valor do contrato sofrerá reajuste de 4,25% (quatro vírgula vinte e cinco por cento) de acordo com o índice IPCA apurado no período.

Item	Und	Qtd	Descrição	Valor Uni.	Valor Total	Jornal
01	CM/COL	2.000	Publicação de Atos Oficiais em jornal de grande circulação no Estado de São Paulo, para o período de 12 (doze) meses.	R\$ 6,78	R\$ 13.560,00	J. Gazeta São Paulo

CLÁUSULA TERCEIRA - Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento.

Vinicius Brandão de Queiróz
Prefeito Municipal

Jornal Gazeta São Paulo Ltda.
Daniel Villaça Souza
Diretor Administrativo
CPF nº 295.***.***-89

Saulo Silva Vieira
CPF nº 293.***.***-02
Dir. Compras e Projetos
Gestor do Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 207/218

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: JORNAL GAZETA SP LTDA

CNPJ: 07.735.364/0001-70

ADITIVO Nº 86/2024 – CONTRATO Nº 138/2022

DATA DA ASSINATURA: 20/08/2024

VIGÊNCIA: 11/09/2024 a 11/09/2025

VALOR GLOBAL: R\$ 13.560,00 (treze mil quinhentos e sessenta reais)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2022 – PROCESSO Nº 3.926/2022.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO.

ADVOGADO(S): HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP nº 364.123 – E-mail:

juridico@miracatu.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 207/218

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu/SP, 20 de agosto de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.***.***-27

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____

Nome: Saulo Silva Vieira

Cargo: Diretor do Departamento de Compras

CPF: 293.***.***-02

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Daniel Villaça Souza

Cargo: Diretor Administrativo

CPF: 295.***.***-89

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____